

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em atendimento às disposições legais e regulamentares apresentamos as demonstrações financeiras da Terra Brasis Resseguros S.A. (Terra Brasis), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

O Mercado Brasileiro de Resseguros - Em sequência à evolução positiva dos últimos anos, o volume de prêmios cedidos em resseguros pelas seguradoras brasileiras deve apresentar em 2012 o volume de R\$ 6,4 bilhões, atingindo o dobro do valor apresentado em 2007, último ano do monopólio de resseguros. Este valor está integrado ao grupo financeiro Brasil Plural e possui participação qualificada do IFC - *International Finance Corporation*, braço financeiro do Banco Mundial voltado para o setor privado. A Terra Brasis por meio de seu acordo de acionistas busca atingir as melhores práticas de governança corporativa. Os acionistas majoritários,

conforme sua participação, tem o direito de indicar os membros do Conselho de Administração e, também, eleger a Diretoria que é composta por no mínimo três e no máximo seis diretores. Apesar de não haver obrigação legal, foram constituídos os Comitês de Auditoria e de Investimentos, como órgãos de assessoria do Conselho de Administração e os Comitês de Subscrição e de Sinistros, como órgãos de assessoria da Diretoria Executiva. Todas as atividades dos Comitês estão alinhadas às normas regulamentares em vigor.

Perspectivas e Estratégia de Negócios - A estratégia da Terra Brasis é a de manter prudente política de subscrição em todos os ramos, concentrando seus esforços neste início de operações na fixação de sua imagem no mercado brasileiro, de eficiência na análise e rapidez nas respostas aos Corretores e Seguradoras de todas as ofertas e consultas recebidas. Nas áreas de recursos humanos e de tecnologia da informação, imprescindíveis ao sucesso e ao crescimento sustentado da Terra Brasis, destacam-se o massivo investimento na capacitação técnica de seus funcionários e o desenvolvimento interno de sistemas operacionais e de suporte. Consolidando-se nesta fase, os negócios serão orientados para a especialização em ramos que demandem maior apoio às necessidades das Cedentes e também propiciem a adequada rentabilização do capital investido.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 - (Em milhares de Reais)

	Nota	2012	2011
ATIVO		102.418	1.039
CIRCULANTE		196	46
Disponível		196	46
Caixa e bancos		196	46
Aplicações	4	97.152	930
Créditos das operações com seguros e resseguros	5	1.543	-
Operações com seguradoras		1.496	-
Operações com resseguradoras		47	-
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	11	3.132	-
Títulos e créditos a receber	122	46	-
Créditos a receber		22	-
Créditos tributários e previdenciários	6	96	30
Outros créditos		4	16
Despesas antecipadas	11	17	-
Custos de aquisição diferidos	11	261	-
Resseguros		261	-
NÃO CIRCULANTE		3.045	207
Realizável a longo prazo		3.045	207
Créditos das operações com seguros e resseguros	5	414	-
Operações com seguradoras		414	-
Títulos e créditos a receber	6	1.966	-
Créditos tributários e previdenciários		1.966	-
Custos de aquisição diferidos	11	79	-
Resseguros		79	-
Imobilizado	7	398	44
Bens móveis		382	39
Outras imobilizações		16	4
Intangível	7	187	164
Outros intangíveis		187	164
TOTAL DO ATIVO		105.463	1.246

	Nota	2012	2011
PASSIVO		6.399	213
CIRCULANTE		888	213
Contas a pagar		888	213
Obrigações a pagar		515	36
Impostos e encargos sociais a recolher		177	96
Encargos trabalhistas		196	81
Débitos de operações com seguros e resseguros	5	3.940	-
Provisões técnicas - resseguradoras	11	1.571	-
Provisão de prêmios não ganhos		1.514	-
Provisão sinistros ocorridos não avisados		57	-
NÃO CIRCULANTE		480	-
Débitos das operações com seguros e resseguros	5	83	-
Corretores de seguros e resseguros		83	-
Provisões técnicas - resseguradora	11	397	-
Provisão de prêmios não ganhos		397	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.9	98.584	1.034
Capital social		100.000	3.000
Reserva / redução de capital (em aprovação)		1.445	-
Reservas de capital		1.600	-
Prejuízos acumulados		(3.016)	(3.412)
TOTAL DO PASSIVO		105.463	1.246

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Aumento de capital	Reserva de capital	Lucro / prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	-	153	-	(168)	(14)
Subscrição de capital	2.999	(208)	-	-	2.791
Aumentamento para Futuro Aumento de Capital de 31/10/2011	-	1.500	-	-	1.500
Resultado do exercício	-	-	-	(3.244)	(3.244)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	3.000	1.445	-	(3.412)	1.033
Aumentamento para Futuro Aumento de Capital de 28/02/2012	-	1.500	-	-	1.500
Constituição de reservas de capital	-	-	1.600	-	1.600
Subscrição de capital no exercício	97.000	(2.945)	-	-	94.055
Resultado do exercício	-	-	-	396	396
Saldo em 31 de dezembro de 2012	100.000	-	1.600	(3.016)	98.584

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

1. Contexto Operacional: A Terra Brasis Resseguros S.A. (doravante referida também como Terra Brasis) é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada à Rua Minas da Prata, nº 30, conjunto 122 parte, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CNPJ 12.909.684/0001-28. Foi constituída em 20 de setembro de 2010 como prestadora de serviços, com o objetivo de atuar no mercado brasileiro de resseguros. No exercício de 2011, em fase pré-operacional, desenvolveu sistemas e processos para a estruturação das operações de resseguro. Em 4 de outubro de 2012, através da portaria 4.881, recebeu da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP autorização para operar como Resseguradora Local em atividades de resseguro e retrocessão, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

2. Evidências e Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 430, de 5 de março de 2012 com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, doravante denominadas "práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP" sendo 2011, portanto, o primeiro ano de adoção integral dos CPCs homologados pela SUSEP. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2013. **3. Comparabilidade:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas a 31 de dezembro de 2011 na condição prestadora de serviços em fase pré-operacional, conforme disposições do CPC 21 e da Circular SUSEP nº 430/12. **4. Continuidade:** A Administração avalia a capacidade da Terra Brasis em continuar operando normalmente e concluiu que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. **5. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Resseguradora. Exceto quando indicado, as informações estão expressas em milhares de Reais e arredondadas para cima ou para baixo. **6. Base de medição:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais no balanço patrimonial: i) ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; ii) ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo; iii) provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da SUSEP. Conforme permitido pelo CPC 11 - Contratos de Seguro, a classificação de ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas, envolvem, dentre outros, a avaliação de passivos de contratos de resseguros, a determinação do custo de ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo e dos ativos não avaliados, avaliação da obrigação por benefícios de pensão e tributos diferidos ativos. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá sofrer alteração em relação ao valor estimado em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **7. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas homologadas pela SUSEP exige que a Administração registre determinadas valores de ativos, passivos, receitas e despesas com estimativas e julgamentos, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Informações sobre áreas em que o uso de estimativas e premissas é significativo para as demonstrações financeiras e nas quais, portanto, existe um risco significativo de ajuste material dentro do próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota 3.2 - Instrumentos financeiros;** **Nota 3.3 - Contratos de resseguro e retrocessão;** **Nota 3.8 - Provisões técnicas e Teste de Adequação de Passivos;** **f) Segregação entre circulante e não circulante;** A Terra Brasis efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem as seguintes premissas: a) a operação de venda de ativos financeiros não é realizada por meio de consumo ou consumo no decorrer normal do ciclo operacional (12 meses) da entidade; e está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram aplicadas consistentemente para os períodos comparativos apresentados e estão demonstradas a seguir: **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Estimativa é o montante disponível em caixa, em bases de dados, com movimento, investimentos financeiros resgatáveis no prazo de 90 dias da data de aquisição e vencimento igual ou inferior a 90 dias, no prazo insignificante de alteração de seu valor de mercado e que não afetem a vinculação como ativos garantidores. **3.2. Instrumentos financeiros:** A Terra Brasis classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; (ii) ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo; (iii) ativos financeiros disponíveis para venda e (iv) recebíveis. A classificação dentre as categorias é definida pela administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. **3.2.a. Classificações das categorias: i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento inicial de reconhecimento. A Terra Brasis reconhece o investimento e toma decisões de compra e venda, baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Esses ativos são medidos pelo valor justo e suas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício. **ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento.** São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado especificamente o risco ofertado individualmente e facultativamente pelas Cedentes e são denominados de Automáticos ou de Carteira quando a Cedente e a Terra Brasis definem previamente os tipos e as condições em que os riscos devem ser automaticamente incluídos no contrato. Os Contratos podem ser Proporcional quando a Terra Brasis e a Cedente dividem proporcionalmente os prêmios e os sinistros originados dos riscos do Contrato ou podem ser Não Proporcional, também chamados Resseguros de Sinistros, quando a Terra Brasis participa somente nos sinistros acima de determinado valor e recebe da Cedente um prêmio calculado especificamente para estes sinistros. Para os Contratos Facultativos os prêmios de resseguro são registrados integralmente na data de aceitação formal dos Contratos. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios de resseguro também são contabilizados integralmente na data de registro dos Contratos, com base no Prêmio Depósito, são monitorados durante a vigência do Contrato e ajustados no seu final. Para os Contratos Automáticos Proporcional os prêmios de resseguro são registrados mensalmente com base em estimativas fornecidas pela Cedente, visando acompanhar no tempo e no valor a emissão de prêmios pela Cedente. As estimativas são monitoradas durante a vigência do Contrato.

e ajustadas quando do recebimento de informações mais atualizadas da Cedente. A Terra Brasis contrata coberturas de Retrocessão para aumentar sua capacidade de aceitação, restringir sua responsabilidade a seu limite de retenção por risco subscrito e mitigar o risco de perdas significativas originadas de eventos catastróficos. Os prêmios cedidos das Retrocessões Proporcional são registrados em consonância com o registro dos prêmios das aceitações cobertas por elas. Os prêmios das Retrocessões Não Proporcional são registrados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são registradas em consonância com os prêmios. **3.4. Apropriação dos Prêmios aos Resultados - Prêmios Ganhos:** Para os Contratos Facultativos os prêmios e as correspondentes despesas de comercialização são apropriados aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vigências médias fornecidas pelas cedentes. Para os Contratos Automáticos Não Proporcional os prêmios e os correspondentes despesas de comercialização são apropriados integralmente na data de cessão do Contrato de Retrocessão. As despesas de comercialização são apropriadas aos resultados *pro rata die* ao longo do período de vigência dos riscos envolvidos nos Contratos, conforme informações e estimativas de vig